LEI N°1.036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n°1.002 de 19 de dezembro de 2008.

A Prefeita do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a presente Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 4°, da Lei Municipal n°1.002, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ....
II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa prevista".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de setembro de 2009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária